

*Camara*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
COPIA

LEI Nº 1728, DE 04 DE MARÇO DE 1976

Autorisa crédito especial e dá ou-  
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação na talina a servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - relativa aos exercícios de 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 7.550,45 (sete-mil-quinhetos-e-cinquenta-cruzeiros-e-quarenta-e-cinco-centavos), para ocorrer à despesa de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º - For recursos à abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, serão utilizados os previstos no art. 4º, II, do Decreto Municipal nº 1485, de 24 de novembro de 1975 e os provindos do excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 04 de março de 1976.

RECEBIDO DE  
S.S. EM 16/3/1976  
PREFEITO

*Fuad José Dib*

- Prefeito de Ituiutaba -

Fuad José Dib